



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0011228-28.2024.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. fornecimento de água e esgoto, Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boca da Mata.

Decisão nº 6070 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de pretensão de contratação da empresa especializada em fornecimento de água e esgoto, Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boca da Mata (CNPJ 12.443.701/0001-84), para atendimento das unidades deste Tribunal localizadas no município de Boca da Mata.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por meio do Parecer n.º 2150/2024 (1660376), cuja manifestação, por conduto do artigo 74, *caput*, I da Lei nº 14.133/2021, é favorável à contratação da empresa especializada em fornecimento de água e esgoto, Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boca da Mata (CNPJ 12.443.701/0001-84), pelo valor a ser cobrado anualmente na ordem de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), quantia esta prevista no orçamento geral de 2025 (1589384).

A justificativa para a pretendida contratação, tal como consta no termo de referência (1653830) é a "... *continuidade da prestação dos serviços essenciais de fornecimento de água e esgoto (saneamento) para o imóvel sob responsabilidade da Justiça Eleitoral no Estado de Alagoas*".

Assim, **AUTORIZO** a contratação da especializada em fornecimento de água e esgoto, Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boca da Mata (CNPJ 12.443.701/0001-84), pelo valor a ser cobrado anualmente na ordem de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, quantia esta prevista no orçamento geral de 2025 (1589384).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Assim, efetivada toda a instrução necessária e tendo em vista a manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral deste Tribunal, remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos - SLC para a consolidação do ato minutado, para ciência e demais medidas de estilo.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 31/12/2024, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1660889** e o código CRC **9650E411**.

0011228-28.2024.6.02.8000

1660889v6